



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

**CGM**  
Controladoria Geral do  
Município



Página 1 de 8

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Procedimento Administrativo nº. 001/2023-SEMED**

**Modalidade:** Chamada Pública

**Objeto:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da agricultura familiar rural, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Parauapebas no Estado do Pará, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município, Estado do Pará.

**Órgão solicitante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

### 1. DA COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece a finalidade do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 4.293/2005, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o **procedimento administrativo**, ora em análise, implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

### 2. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do procedimento administrativo de dispensa de licitação por meio de Chamada Pública, conforme preceitua a Lei nº 11.947/2009, art. 14, § 1º, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da agricultura familiar rural, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Parauapebas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com base na Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93, Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020 - FNDE, Resolução FNDE nº 02 de 02/03/2023, Resolução nº 20 de 02/12/2020 - FNDE, Resolução nº 21 de 16/11/2021-FNDE e alterações posteriores.

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Prédio SAAEF)  
CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC  
RECEBEMOS EM 18 / 4 / 24  
AS 10:00 H.  
ASSINATURA  
25/04/2024



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**CGM**  
Controladoria Geral do  
Município



Página 2 de 8

O processo em epígrafe é composto em 04 volumes, contendo ao tempo desta apreciação 2.011 páginas, destinando a apreciação dos documentos apresentado, relativos ao procedimento.

### 3. DA ANÁLISE

#### 3.1 Da fase interna

No que diz respeito à fase interna do Procedimento Administrativo nº. 001/2023-SEMED, constatamos que foram analisados no Parecer do Controle Interno (fls. 150/161) quanto as cotações de preços, quantitativos apresentados, termo de referência rubricado e assinado pela Autoridade Competente e a indicação orçamentária.

A Procuradoria Geral do Município posicionou-se favorável a continuidade do procedimento desde que atendidas suas recomendações, atestando a legalidade dos atos praticados até sua análise no que cabe ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital e seus anexos, fls. 215/218.

#### 3.2 Da fase externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social. Inicia-se com a publicação do instrumento convocatório.

No que diz respeito à fase externa do **Procedimento Administrativo nº. 001/2023-SEMED**, verificamos que foram atendidas as exigências legais preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do procedimento, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

#### 3.3 Do edital

O Edital do processo em análise e seus anexos (fls. 180/241, vol. II) consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

Dentre as informações pertinentes do referido edital, destacamos a data de recebimento e início da abertura dos envelopes documentação e proposta no dia 27/11/2023 às 09:00hs (horário local) **na Central e Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas**, conforme aviso e publicações (fls. 292/294 - vol. I).

Observa-se, portanto, que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do chamamento, as instituições interessadas respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a análise da documentação procedeu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**CGM**  
Controladoria Geral do  
Município



### 3.4 Da publicidade

A Resolução FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, e alterações posteriores, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelece em seu art. 32, parágrafo único que os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos documentos necessários por um período mínimo de 20 dias.

Em consonância com o Edital, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, satisfaz o prazo de **34 dias corridos**, sendo a última data de publicação no dia 24/10/2023 e a data final para apresentação o dia 27/11/2023, cumprindo a legislação que trata da matéria, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1, fls. 241/291:

| Meios de Publicação                                     | Data da Publicação | Data do Certame | Observações        |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Diário Oficial do Município nº 544                      | 24/10/2023         | 27/11/2023      | (fl. 292 - vol. I) |
| Diário Oficial da União - Seção 3 - nº. 202, pág. 324   | 24/10/2023         |                 | (fl. 294 - vol. I) |
| Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parauapebas | 23/10/2023         |                 | (fl. 292 - vol. I) |

Tabela 1 - Resumo das publicações do Edital Credenciamento nº. 0001-2023-SEMED

### 3.5 Ata da Sessão de Abertura da Chamada Pública

Conforme se depreende da Ata da Sessão, realizada às 09:00 horas do dia 30/11/2023, compareceram na data marcada para o início do certame, 13 (treze) empresas interessadas, descritas a seguir:

|    | RAZÃO SOCIAL                                                                                       | CNPJ              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1  | COOPERATIVA MISTA FAMILAR DA AMAZONIA - COOAF - AMAZONIA                                           | 2.082.665/0001-24 |
| 2  | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILAR DO SUDESTE DO PARÁ - COOP SUP     | 6.274.582/0001-41 |
| 3  | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE PARAUAPEBAS - COOPAPAG                          | 3.767.087/0001-30 |
| 4  | COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILAR DE CARAJAS - COOAFAC                            | 8.660.138/0001-36 |
| 5  | COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILAR DE SERRA PELADA - COOASP                                        | 5.531.257/0001-01 |
| 6  | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN    | 5.232.790/0001-08 |
| 7  | COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILAR DE ITUPIRANGA - COOMAFI                                   | 5.576.430/0001-74 |
| 8  | COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CARAJAS - COOPERASUL                           | 4.476.992/0001-89 |
| 9  | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER                                    | 2.412.359/0001-00 |
| 10 | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILAR DO BAIXO TOCANTINS PARÁ - COOPBAT | 5.720.842/0001-00 |
| 11 | ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE UNIÃO - ASPROUNI                                                          | 3.234.684/0001-07 |
| 12 | COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO MULHERES DE AREIA                       | 0.284.706/0001-47 |
| 13 | COOP MUSA - COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PÁ SANTO ANTONIO DE PARAUAPEBAS - PA    | 3.880.250/0001-74 |

Fora aberta a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital. A comissão de Licitação, representada pela Presidente Sra. Fabiana de Souza Nascimento e pelos membros: Leonardo Ferreira Sousa e Clebson Pontes de Souza, comunicou aos presentes a suspensão da sessão com para análise detalhada dos documentos de habilitação, bem como da qualificação técnica, e assim que finalizada, seria comunicado o resultado e encaminhado a todos os interessados.

### 3.6 Dos pedidos de impugnação ao edital e pedido de esclarecimento

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Prédio SAAEP)  
CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**CGM**  
Controladoria Geral do  
Município



Página 4 de 8

Quanto ao procedimento em tela, nota-se que foram apresentados apontamentos (esclarecimentos) pelas empresas participantes (COOPER, COOPFAN, COOPBAT, Cooperativa da Região de Carajás), sendo estes encaminhados para devida apreciação da área técnica, juntamente com os demais documentos de habilitação e propostas das concorrentes para devida apreciação e manifestação.

De posse de tais informações, a SEMED emitiu o Memorando nº 001/2024 (fls. 1.613/1.617), onde o servidor Sr. Antônio Carlos Marques da Silva – Mat. 2247, solicitando documentação complementar das empresas, e concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis, após notificadas. Diante da necessidade de complementação das informações apresentadas, a SEMED anexou também o Memorando 019/2024 (fl. 1.654/1.655), saneando discrepância nas informações constantes no tópico 9 alínea a, do documento anterior.

A Comissão Permanente de Licitação dando continuidade ao procedimento, providenciou a emissão do Comunicado e Convocação encaminhado via e-mail em 16/01/2024, a todas as Cooperativas participantes para ciência providencias e manifestação nos termos elencados no documento.

Após recepção dos novos documentos, a Secretaria Municipal de Educação emitiu novo relatório técnico quanto a análise detalhada das 13 empresas participantes, sendo processado a Consolidação do Resultado de Análises das Documentações de Habilitação e Propostas Comerciais, pela Presidente em conjunto com os Membros da Comissão.

### **3.7 Análise quanto a qualificação técnica**

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do REQUERENTE, conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para execução do objeto.

As documentações apresentadas são matérias de ordem técnica, relacionados com a natureza, as características do objeto e à sua execução, sendo devidamente analisados pela área técnica da SEMED que atestou pelo cumprimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como que sua análise foi baseada nas informações contidas na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE.

Fora realizada análise técnica dos documentos instruídos nos autos pelo Relatório (fls. 1.811/1.828) quanto a qualificação das propostas e Memorando nº 002/2024 – DAE (fls. 1.830/1.840), representado pela nutricionista do quadro técnico Sra. Taiana Souza Sena Ferreira, quanto ao atendimento as recomendações contidas no edital bem como a distribuição dos itens entre as cooperativas habilitadas.

Ao analisar as atividades descritas nos CNAEs fiscais das cooperativas apresentados no ato, bem como no Comprovante de Situação Cadastral, verificamos a similaridade entre os serviços realizados com o objeto desta qualificação.

Assim, o Controle Interno parte da premissa de que a autoridade competente, munida dos conhecimentos específicos, imprescindíveis para a adequação e necessidades da Administração, observou os requisitos legalmente impostos e previstos previamente no instrumento convocatório.

Rua Rio Dourado, s/n – Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Prédio SAAEP)  
CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA DE**  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**CGM**  
Controladoria Geral do  
Município



Página 5 de 8

### 3.8 Do resultado final de julgamento de habilitação

Considerando as conformidades nas documentações e após análise técnica competente, a Comissão Permanente de Licitação apresentou o **Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação no dia 19/02/2024**, após o encerrando do exame dos atos realizados no procedimento externo de apuração do presente certame, e concluído pela habilitação e inabilitação das empresas conforme abaixo, sendo com isso, devidamente publicado nos meios oficiais, fls. 1.888/1.889:

|    | RAZÃO SOCIAL                                                                                     | SITUAÇÃO    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | COOPERATIVA MISTA FAMILAR DA AMAZONIA - COOAF - AMAZONIA                                         | HABILITADAS |
| 2  | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILAR DO SUDESTE DO PARÁ - COOPSUP    | HABILITADAS |
| 3  | COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILAR DE CARAJÁS - COOAFAC                          | HABILITADAS |
| 4  | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COM DA AGRICULTURA FAMILAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN              | HABILITADAS |
| 5  | COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILAR DE ITUPANGA - COOMAFI                                   | HABILITADAS |
| 6  | COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPERASUL                         | HABILITADAS |
| 7  | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER                                  | HABILITADAS |
| 8  | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COM DA AGRICULTURA FAMILAR DO BAIXO TOCANTINS PARÁ - COOPHAT           | HABILITADAS |
| 9  | ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE UNIÃO - ASPROUNI                                                        | HABILITADAS |
| 10 | COOP MISTA - COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO P. SANTO ANTONIO DE PARAUAPEBAS - PA | HABILITADAS |

|   | RAZÃO SOCIAL                                                                | SITUAÇÃO    |
|---|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE PARAUAPEBAS - COOPAPE    | INABILITADA |
| 2 | COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SERRA PELADA - COOASF                | INABILITADA |
| 3 | COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO MULHERES DE ÁREA | INABILITADA |

### 3.9 Dos pedidos de impugnação ao edital e pedido de esclarecimento

Foi apresentado recurso pela empresa interessada no certame COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE, (fls. 1.893/1.943) em suma, quanto a habilitação da COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PA SANTO ANTÔNIO DE PARAUAPEBAS - PA - COOPMUSA e Cooperativa dos Prod. Rurais de Região de Carajás - COOPER.

Em seguida a Cooperativa dos Produtores Rurais da Região de Carajás COOPER apresentou as contrarrazões ao recurso administrativo interposto, apresentando suas motivações e requerendo que fosse negado provimento do recurso apresentado pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE, e consequentemente para que fosse mantida sua habilitação, que foram apreciados pela área técnica da SEMED, conforme documentos apensados as fls. 1.970/1.974. Logo após a Procuradoria emitiu Parecer Jurídico concluindo pela total improcedência do recurso, mantendo a decisão de habilitação das Recorridas, que foi seguida na íntegra pelo ordenador da Secretaria Municipal de Educação conforme relatado na Decisão Administrativa fls. 2.004/2008, consignando o prosseguimento do certame.

Deste modo, este Controle Interno não entra no mérito do julgamento, considerando as condições em que foram apresentados: quanto ao lapso temporal - após julgamento dos mesmos pelos setores competentes.

### 3.10 Das propostas vencedoras

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Frdio SAAEP)  
CEP 68.515-000 E-mail: [controladoria@parauapebas.pa.gov.br](mailto:controladoria@parauapebas.pa.gov.br)



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**CGM**  
Controladoria Geral do  
Município



Página 6 de 8

Os preços de compra dos gêneros alimentícios oriundos da Chamada Pública não poderão ultrapassar os preços de referência aferidos na fase interna do procedimento, sendo adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as condições do Edital.

Seguindo o disposto no tópico 8 do edital para a classificação e aprovação das propostas foi priorizado as cooperativas do âmbito local e depois, as demais cooperativas da região conforme o art. 35 da Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, sendo consolidado o resultado por fornecedor da presente Chamada Pública (itens aprovados) conforme denotado na Planilha abaixo:

| QUANTIDADES E VALORES |         |                |                   | ASPROUNI |                | COOPMUSA |                  | COOPER  |                  | COOPERASUL |                  | COOAFAC |                | COOAF - AMAZONIA |                  | COOMAFI |                |
|-----------------------|---------|----------------|-------------------|----------|----------------|----------|------------------|---------|------------------|------------|------------------|---------|----------------|------------------|------------------|---------|----------------|
| Item                  | Quant.  | Valor Unitário | Valor Total       | Quant.   | Valor Total    | Quant.   | Valor Total      | Quant.  | Valor Total      | Quant.     | Valor Total      | Quant.  | Valor Total    | Quant.           | Valor Total      | Quant.  | Valor Total    |
| 1                     | 51.905  | R\$ 6,57       | R\$ 341.015,85    |          |                | 10.952   | R\$ 71.954,64    |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 2                     | 34.610  | R\$ 7,47       | R\$ 258.536,70    | 6.500    | R\$ 48.555,00  | 2.568    | R\$ 19.382,96    |         |                  | 20.542     | R\$ 151.448,74   | 5.000   | R\$ 37.350,00  | 40.953           | R\$ 269.061,21   |         |                |
| 3                     | 9.835   | R\$ 9,23       | R\$ 90.777,05     | 1.894    | R\$ 17.481,62  | 3.000    | R\$ 27.690,00    |         |                  | 4.941      | R\$ 45.805,42    |         |                |                  |                  |         |                |
| 4                     | 56      | R\$ 11,60      | R\$ 650,40        |          |                | 36       | R\$ 418,40       |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 5                     | 10.604  | R\$ 37,00      | R\$ 392.348,00    | 3.535    | R\$ 130.795,00 | 3.535    | R\$ 130.795,00   |         |                  | 3.534      | R\$ 130.758,00   |         |                |                  |                  |         |                |
| 6                     | 89      | R\$ 36,75      | R\$ 3.270,75      |          |                | 89       | R\$ 3.270,75     |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 7                     | 211.044 | R\$ 9,10       | R\$ 1.919.897,40  | 20.571   | R\$ 187.214,20 | 11.091   | R\$ 101.838,10   |         |                  | 42.000     | R\$ 382.200,00   | 44.000  | R\$ 400.400,00 | 95.550           | R\$ 872.235,00   |         |                |
| 8                     | 1.465   | R\$ 9,03       | R\$ 13.228,95     |          |                | 515      | R\$ 4.650,45     |         |                  | 953        | R\$ 8.578,50     |         |                |                  |                  |         |                |
| 9                     | 28.483  | R\$ 8,73       | R\$ 250.402,59    |          |                | 16.853   | R\$ 145.642,59   |         |                  |            |                  |         |                | 12.009           | R\$ 104.760,00   |         |                |
| 10                    | 4.040   | R\$ 71,33      | R\$ 288.001,18    |          |                |          |                  |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  | 4.040   | R\$ 288.001,18 |
| 11                    | 12.569  | R\$ 51,00      | R\$ 641.019,00    | 3.500    | R\$ 179.500,00 | 2.500    | R\$ 127.500,00   |         |                  | 6.569      | R\$ 335.019,00   |         |                |                  |                  |         |                |
| 12                    | 722     | R\$ 44,00      | R\$ 31.768,00     |          |                | 722      | R\$ 31.768,00    |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 13                    | 16.851  | R\$ 51,17      | R\$ 862.265,67    | 2.563    | R\$ 131.148,71 | 2.500    | R\$ 127.525,00   |         |                  | 8.000      | R\$ 409.360,00   |         |                | 3.788            | R\$ 193.831,96   |         |                |
| 14                    | 1.197   | R\$ 16,30      | R\$ 19.511,10     | 684      | R\$ 11.288,00  | 683      | R\$ 11.269,50    |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 15                    | 45.928  | R\$ 9,17       | R\$ 421.157,76    |          |                |          |                  | 45.928  | R\$ 421.159,76   |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 16                    | 89      | R\$ 45,63      | R\$ 4.061,07      | 45       | R\$ 2.053,35   | 44       | R\$ 2.007,72     |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 17                    | 10.690  | R\$ 8,49       | R\$ 90.896,10     | 1.156    | R\$ 10.045,44  | 7.035    | R\$ 61.134,15    |         |                  |            |                  |         |                | 2.492            | R\$ 21.716,31    |         |                |
| 18                    | 49.824  | R\$ 8,65       | R\$ 430.977,60    |          |                | 49.824   | R\$ 430.977,60   |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 19                    | 33.003  | R\$ 7,53       | R\$ 248.527,65    | 16.503   | R\$ 124.267,59 | 16.502   | R\$ 124.260,06   |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 20                    | 5.137   | R\$ 13,20      | R\$ 67.802,40     | 525      | R\$ 7.080,00   | 4.612    | R\$ 70.122,40    |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 21                    | 103.448 | R\$ 5,10       | R\$ 527.664,80    |          |                | 11.157   | R\$ 87.500,70    | 121.010 | R\$ 617.196,90   | 55.272     | R\$ 281.887,20   |         |                |                  |                  |         |                |
| 22                    | 10.776  | R\$ 6,98       | R\$ 75.216,48     | 2.465    | R\$ 19.997,30  | 7.911    | R\$ 55.218,78    |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 23                    | 1.760   | R\$ 25,19      | R\$ 44.334,40     |          |                | 1.760    | R\$ 44.334,40    |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 24                    | 7.794   | R\$ 13,50      | R\$ 106.119,00    | 1.470    | R\$ 19.992,00  | 5.824    | R\$ 79.206,40    |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 25                    | 4.586   | R\$ 15,17      | R\$ 69.535,62     | 659      | R\$ 9.997,03   | 3.727    | R\$ 56.538,59    |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 26                    | 5.108   | R\$ 27,33      | R\$ 139.601,64    | 718      | R\$ 19.622,94  | 4.390    | R\$ 119.978,70   |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 27                    | 9.015   | R\$ 32,50      | R\$ 292.987,50    | 966      | R\$ 31.443,00  | 8.149    | R\$ 264.842,50   |         |                  |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 28                    | 24.772  | R\$ 16,00      | R\$ 396.352,00    |          |                |          |                  | 24.772  | R\$ 396.352,00   |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 29                    | 81.313  | R\$ 20,67      | R\$ 1.680.739,71  |          |                |          |                  | 81.313  | R\$ 1.680.739,71 |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 30                    | 17.408  | R\$ 16,53      | R\$ 287.976,64    |          |                |          |                  | 17.408  | R\$ 287.976,64   |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 31                    | 7.750   | R\$ 16,93      | R\$ 131.207,50    |          |                |          |                  | 7.750   | R\$ 131.207,50   |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 32                    | 6.556   | R\$ 17,43      | R\$ 114.271,08    |          |                |          |                  | 6.556   | R\$ 114.271,08   |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 33                    | 33.726  | R\$ 16,60      | R\$ 559.851,60    |          |                |          |                  | 33.726  | R\$ 559.851,60   |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 34                    | 2.809   | R\$ 14,00      | R\$ 39.326,00     |          |                |          |                  | 2.809   | R\$ 39.326,00    |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| 35                    | 8.245   | R\$ 22,67      | R\$ 186.014,15    |          |                |          |                  | 8.245   | R\$ 186.014,15   |            |                  |         |                |                  |                  |         |                |
| TOTAL                 |         |                | R\$ 11.521.895,14 |          |                |          | R\$ 2.099.990,59 |         | R\$ 4.439.995,34 |            | R\$ 1.746.856,87 |         | R\$ 437.750,00 |                  | R\$ 1.461.604,48 |         | R\$ 288.601,18 |

Tabela 3 - Detalhamento dos valores por empresa

### 3.11 Regularidade fiscal e trabalhista

Tratando-se da comprovação da regularidade, foram acostadas certidões emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal, e ainda Trabalhista juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo distribuidor da sede do requerente, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto e comprovação quanto a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das cooperativas a serem pactuadas com a Administração Pública.

Como se sabe tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da habilitação, mas em todo e qualquer ato que importe vínculos com a Administração. Quanto aos documentos de qualificação apresentados, conforme o disposto no edital e em obediência ao art. art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, destacamos:



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**CGM**  
Controladoria Geral do  
Município



Página 7 de 8

| Empresa |                                                                              |                    |           |      |                            | Validade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista |            |             |            |            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|------|----------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| Ordem   | Razão Social                                                                 | CNPJ               | Fls.      | Vol. | Sede                       | Federal                                                     | FGTS       | Trabalhista | Estadual   | Municipal  |
| 1       | COOPERATIVA MISTA FAMILAR DA AMAZONIA - CUDAJ - AMAZONIA                     | 22.082.665/0001-24 | 630/637   | I    | ELIZABETH DOS CARAJAS - PA | 19/05/2024                                                  | 15/12/2023 | 21/05/2024  | 21/05/2024 | 21/05/2023 |
| 2       | COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILAR DE HUPRANGA - COOMAF                | 05.576.430/0001-70 | 693/711   | I    | HUPRANGA - PA              | 11/05/2024                                                  | 10/12/2023 | 10/05/2024  | 11/11/2023 | 17/01/2024 |
| 3       | COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJAS - COOPER              | 02.412.359/0001-00 | 732/736   | I    | PARAUAPEBAS - PA           | 04/03/2024                                                  | 11/12/2023 | 11/05/2024  | 01/05/2024 | 11/02/2024 |
| 4       | ASSOCIAÇÃO DA COOP. NIDADE UNÃO - ASPROUNI                                   | 43.234.684/0001-07 | 757/787   | I    | PARAUAPEBAS - PA           | 18/05/2024                                                  | 11/12/2023 | 18/05/2024  | 28/11/2023 | 18/02/2024 |
| 5       | COOP. NUSA - COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PARAUAPEBAS - PA | 41.880.250/0001-76 | 909/993   | I    | PARAUAPEBAS - PA           | 21/05/2024                                                  | 11/12/2023 | 04/07/2024  | 05/05/2024 | 21/02/2024 |
| 6       | COOPERATIVA AGRICOLA E DA AGRICULTURA FAMILAR DE CARAJAS - COOP. UAI AG      | 28.660.138/0001-36 | 1045/1102 | I    | CANAS DOS CARAJAS - PA     | 20/04/2024                                                  | 19/12/2023 | 23/03/2024  | 23/03/2024 | 21/02/2023 |
| 7       | COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILARES DA REGIÃO DE CARAJAS - COOP. GRAS L    | 04.476.992/0001-89 | 1145/1195 | I    | PARAUAPEBAS - PA           | 24/05/2024                                                  | 18/12/2023 | 19/05/2024  | 19/05/2024 | 19/02/2024 |

Como se sabe à necessidade de verificação da manutenção das condições de habilitação para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só na formalização dos pactos contratuais decorrentes do certame ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

O presente Procedimento Administrativo trata da convergência entre a agricultura familiar e a alimentação escolar através de uma política pública que busca em seus princípios fundamentais fortalecer e desenvolver a agricultura familiar, como também oferecer alimentação adequada e de qualidade a todas as etapas e níveis da educação básica brasileira.

Nessa conjuntura, surge no Ordenamento Jurídico a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, que em seu art. 14, estabelece que do total de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE), aos Estados e Municípios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% deveriam ser utilizados para aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar.

Nesse sentido, através de uma legislação esparsa, estabelece um procedimento que deve ser seguido nos estritos limites definidos pela lei e pelas resoluções a fim de evitar questionamentos quanto a sua legitimidade e legalidade.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

- 4.1 Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
- 4.2 No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no art. 6º da Resolução nº. 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº. 43/2017 TCM/PA e nº. 04/2018-TCM/PA;
- 4.3 No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único e art. 64 da Lei nº. 8.666/93;

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Friedio SAAEP)  
CEP 68.515-000 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**CGM**  
Controladoria Geral do  
Município



Página 8 de 8

- 4.4 Alertamos que anteriormente a formalização dos prováveis pactos contratuais sejam mantidas as condições de regularidade em consonância com o edital e denotadas no subitem 3.11 desta análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55. XIII da Lei nº. 8.666/93;
- 4.5 Que seja anexado aos autos, disponibilidade orçamentária através da indicação da rubrica e saldo orçamentário disponível para o exercício financeiro de 2024;

Enfim é imperioso destacar que as informações acostadas aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº. **001/2023-SEMED**, referente a Chamada Publica, devendo dar-se continuidade ao certame, bem como para fins de divulgação do resultado e possíveis contratos, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer. Encaminhem-se os autos a Central de Licitação e Contrato.

Parauapebas/PA, 18 de abril 2024.

WELLIDA  
PATRICIA NUNES  
MACHADO:0053  
**Wellida Patrícia N. Machado**  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº. 763/2018

Assinado de forma  
digital por WELLIDA  
PATRICIA NUNES  
MACHADO:0053420

JULIA BELTRAO DIAS  
PRAXEDES:00545727  
111 **Júlia Beltrão Dias Praxedes**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº. 767/2018

Assinado de forma  
digital por JULIA  
BELTRAO DIAS  
PRAXEDES:00545727111